



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

JUSTIFICATIVA PL 0281/2008

O presente projeto de lei visa incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Festejos do Município de São Paulo, o Dia de Reconhecimento do Povo Cigano, a ser realizado, anualmente, em 13 de maio.

O objetivo do projeto de lei é conscientizar a população em geral sobre a história do povo cigano e combater as formas de preconceitos existentes.

A data de 13 de maio foi escolhida por causa do reconhecimento do povo cigano como cidadão por parte do Governo Brasileiro, através do Programa Nacional dos Direitos Humanos (PNDHII), após quase 430 anos de luta por respeito e dignidade. Entre os itens, incluem-se o direito de promover, proteger os direitos humanos e todo tipo de liberdade. Apoiar a realização de estudos e pesquisas sobre a história, cultura e tradições da comunidade cigana.

O primeiro registro da existência de ciganos no País data de 1562, quando o cigano kalon João Giciano, a mulher e quatorze filhos foram degredados para o Brasil, cumprindo determinação do Governo Português. Outro cigano citado nos registros históricos é o kalon João de Torres, que chegou com a família, em 1574.

Desde o período colonial, o povo cigano fez parte da História da formação do povo brasileiro, apesar de toda aura de preconceito ou no exotismo e mistério de um povo nômade. Nas últimas décadas do século XX, pesquisadores, ciganos ou não, consagraram a distinção dos ciganos, no Ocidente, em três grandes grupos.

Temos assim o grupo *Rom*, demograficamente majoritário, que ao Brasil chegaram por volta de 1835, e é distribuído por maior número de países. É dividido em vários subgrupos (*natsia*, literalmente, nação ou povo), com denominações próprias, como os *Kalderash*, *Matchuara*, *Lovara* e *Tchurara*. Teve sua história profundamente vinculada à Europa Central e aos Balcãs, de onde migraram a partir do século XIX para o leste da Europa e para a América. Muitas organizações ciganas e vários ciganólogos têm tentado substituir, no léxico, Ciganos por *Rom*.

A este processo tem-se denominado romanização, e tem a intenção de conferir legitimidade a estes grupos como sendo o dos "verdadeiros ciganos". Há ainda, pelo menos, duas derivações dessa política. A primeira, a do subgrupo *Kalderash*, autoproclamada a mais "autêntica" e "nobre" entre as comunidades ciganas. A segunda é a do grupo lingüístico *vlox romani*, considerado, por muitos pesquisadores, como portador da "verdadeira língua cigana".

Entretanto, há de se considerar, igualmente, a legitimidade dos ciganos kalon, oriundos da Península Ibérica, entre os quais encontram-se o maior número de nômades e semi-nômades e para os quais têm-se trabalhado em Brasília no sentido de, por meio de ações assertivas, buscar políticas públicas que favoreçam a efetivação da justa cidadania a esse povo vitimado pela discriminação e pelo preconceito.

São Paulo é a cidade brasileira com maior número de ciganos. Pela diversidade cultural da metrópole, este Projeto de Lei será uma iniciativa pioneira em todo o País, já temos povos do mundo inteiro concentrados na Capital Paulista.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

A importância do dia 13 de maio esclarece-se por causa do reconhecimento do povo cigano como cidadãos, uma vez que, conforme explicado anteriormente, estas pessoas carregam os mais variados estereótipos e preconceitos.

Por esses motivos, só posso contar com o integral apoio dos Nobres Pares a aprovação desta propositura.